

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 40 / 2022**

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal